

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 22 da Lei Municipal nº 18, de 06 de agosto de 1973, um crédito adicional, -especial, na importância de Cr\$ 10.531,64 (dez mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), destinado a ocorrer às despesas com o contrato ou termo de compromisso a ser firmado com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP., para complementação da rede de energia elétrica na Rua João Caineli e as travessas das Ruas João Savazzi e Brasília, da sede do município.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0 9 5	Obras Públicas

despesas com o contrato ou termo de compromisso com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP., para complementação da rede de energia elétrica na Rua João Caineli e as travessas das Ruas João Savazzi e Brasília, da sede do município. . . . Cr\$ 10.531,64

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Decreto nº 34, de 1973.-

(02)

Meridiano, 06 de agosto de 1973.

João Chanes Casquet
Joachim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação -
nos lugares de costume e arquivamento no Cartório-
de Registro Civil local, na data supra,

H. Baldin

Hermenegildo Baldin

- SECRETÁRIO -